



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01 /2018

“Processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de cargos/funções do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições Legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público destinada ao preenchimento de Cargos/Funções do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, em consonância com a legislação vigente, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – O Prefeito Municipal de Francisco Badaró nomeou Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, através da Portaria nº. 038/2017.

1.2 – As Etapas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Francisco Badaró – MG

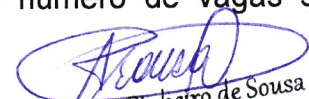
1.3 – Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo estão descritas neste Edital.

1.5 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao processo seletivo.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Atribuições estão descritas no Plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será definido pela Administração Pública Municipal, de acordo com o interesse público.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.

5.1 – Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

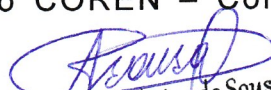
5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da Assinatura do Contrato, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da assinatura do contrato, os requisitos para o cargo;

5.8 – Comprovar no mínimo, Ensino médio técnico completo - curso de Técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN – Conselho Regional de Enfermagem


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão efetuadas presencialmente pelo(a) candidato(a) ou procurador, no período de 24 de Janeiro a 26 de Janeiro de 2018, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Municipal através da Divisão de Recursos Humanos, localizada à Rua Araçuaí s/nº - Centro de Francisco Badaró – MG.

6.2 – O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.2.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o(a) candidato(a) deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.2.2 – Cópia do CPF

6.2.3 – Cópia de documento de identidade que contenha foto, filiação e assinatura.

6.2.4 – Comprovante de tempo de experiência na função pleiteada (caso possua).

6.3 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e do procurador.

6.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.5 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados neste edital.

6.8 – Este edital será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara, Locais de uso Comum e no sítio eletrônico www.franciscobadaro.mg.gov.br.

6.14 – O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.


Adelmo Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

7 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE
O(A) CANDIDATO(A) QUE:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição; c) for responsável por falsa identificação pessoal; d) não atender às determinações deste Edital.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - Adotar-se há como critério de seleção a análise de *curriculum vitae* e entrevista, devendo o interessado possuir o requisito mínimo de escolaridade exigida para a função.

8.1.1 - Em caso de empate, será contratado o candidato que possuir maior tempo de experiência profissional devidamente comprovada.

8.1.2 - Persistindo o empate será contratado o candidato mais idoso.

8.2 - Os interessados deverão remeter à Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Rosário, 301, Bairro do Rosário, na cidade de Francisco Badaró, *curriculum vitae* a que se refere a cláusula anterior, acompanhado dos documentos comprobatórios de qualificações e títulos eventualmente mencionados, além de cópia de documentos pessoais.

8.3 - A entrega do *curriculum vitae* e as entrevistas serão realizadas no dia 29 de Janeiro das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas

8.3.1 - Os documentos pessoais de que trata a cláusula anterior são:

- ✓ Carteira Identidade,
- ✓ CPF,
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante de quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral;
- ✓ Atestado médico indicando que está apto para atividade laborativa;
- ✓ Documento que comprove o registro no Órgão competente, (COREN).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

8.4 – Os critérios de composição da pontuação obedecerão a seguinte tabela:

TÍTULO	PONTUAÇÃO(máximo 10 pontos)
Curso de Qualificação na área de atuação	5 PONTOS
Atuação em Programas Municipais de Saúde	2 PONTOS P/ ANO
ENTREVISTA	10 pontos

8.5 – O Resultado da Seleção será fixado na Sede da Secretária Municipal de Saúde bem como divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos da Lei Orgânica Municipal, no dia 31 de Janeiro de 2018.

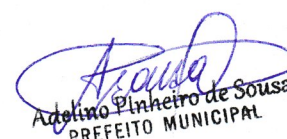
9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para investidura em cargos de contratação temporária, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar

9.2 - Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela portaria número 038/2017.

9.3 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.4 – A convocação dos classificados para assinatura do contrato se dará conforme a necessidade de serviço público municipal. Se o candidato não atender a convocação dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeitos os direitos em função do Processo Seletivo.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

9.5 – O(a) candidato(a) aprovado(a) ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela contratante, para fins de contratação.

a) Duas fotografias 3x4 atuais. b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado. c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição. d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino. e) Declaração própria atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo, sob pena das sanções legais em caso de Declaração falsa. f) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade. g) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público. h) Comprovante de formação em técnico de enfermagem (nível médio no mínimo). I) Comprovante de Registro no COREN

9.6 - A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, por adotar o regime estatutário, detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho.

9.7 – As contratações serão pelo período determinado de 06 meses, podendo ser prorrogadas ou interrompidas em caso de conveniência do município ou por força de realização de concurso público.

Francisco Badaró – MG, 22 de Janeiro de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

ANEXO I - EDITAL 01/2018

FUNÇÃO/CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
Auxiliar de Enfermagem	02	40 horas semanais	R\$ 954,00
Auxiliar de Enfermagem para atuação no povoado de Barreiros	01	40 horas semanais	R\$ 954,00

Francisco Badaró – MG, 22 de Janeiro de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal